



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

## Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 057/2024  
DE 05 DE JULHO DE 2024

“Regulamenta valores para procedimentos de Clínica Médica especializada (ortopedia, psiquiatria, cardiologia, ginecologia e obstetrícia, bem como serviços de ultrassonografia e pequenas cirurgias) e procedimentos ambulatoriais que especifica e dá outras providências”.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito do Município de Tombos, no exercício das suas atribuições legais;

**Considerando** que compete ao Município gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde aos munícipes, podendo recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede municipal forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária;

**Considerando** a demanda por consultas de especialidades médicas e por alguns procedimentos que não são oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS do Município, necessitando de deslocamento dos usuários para outros municípios;

**Considerando** que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ao responder consulta realizada pelo então Prefeito Municipal de Carangola, Dr. Fernando de Souza Costa, entendeu que “não se vislumbra qualquer óbice para que o Município estabeleça preços acima dos mínimos, em razão de características locais e visando atrair um número maior de profissionais”;

**Considerando** que o Ministério Público do Estado de Minas Gerais emitiu o Parecer Técnico Jurídico n.º 009/2018, subscrito pelo Dr. Gilmar de Assis, no sentido de que “Recomenda-se nessa hipótese, em louvor à segurança jurídica e transparência, a regulamentação da matéria pelo Chefe do Executivo municipal, com prévia discussão e aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, ressaltando que essa complementação de valores deverá ser suportada por recursos próprios do tesouro municipal, vedada sua utilização pelos rubricados, repassados fundo a fundo, para o Sistema Único de Saúde”;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Saúde de Tombos, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho do corrente ano, aprovou valores para pagamento de consultas especialistas e procedimentos acima do valor da tabela do SUS,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica regulamentado os valores que poderão ser pagos para consultas e procedimentos, através de credenciamento, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Tombos, a saber:

#### **1 - CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS**

##### **2.1- SERVIÇOS DE ORTOPEDIA**

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                  | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE CONSULTAS |
|---|--|-----------|------------------------|---------------------------|
| 01  | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA | R\$ 10,00 | R\$ 47,50              | 1.440                     |
| <b>VALOR DA PROPOSTA:</b>   |  |           |                        |                           |
| • 120 CONSULTAS/MÊS: R\$ 5.700,00   |  |           |                        |                           |
| • SOBREAVISO E GERENCIAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS ORTOPÉDICAS DO MUNICÍPIO: R\$ 1.800,00 |  |           |                        |                           |
| <b>TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 7.500,00</b>  |  |           |                        |                           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Gabinete do Prefeito

## 2.2- SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                    | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE CONSULTAS |
|---|--|-----------|------------------------|---------------------------|
| 01  | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA | R\$ 10,00 | R\$ 47,50              | 960                       |
| VALOR DA PROPOSTA: <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA COM CONSULTAS MÉDICAS E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS = 80 CONSULTAS/MÊS NO VALOR DE R\$ 3.800,00</li><li>• ATENDIMENTO E ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS DO CAPS – VALOR DE R\$ 3.200,00</li></ul> TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 7.000,00 |  |           |                        |                           |

## 2.3 – SERVIÇO DE CARDIOLOGIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                    | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE CONSULTAS |
|---|--|-----------|------------------------|---------------------------|
| 01  | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA | R\$ 10,00 | R\$ 47,50              | 960                       |
| VALOR DA PROPOSTA: <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS = R\$ 1.200,00</li><li>• CONSULTA EM CARDIOLOGIA: 80 CONSULTAS/MÊS NO VALOR DE R\$ 3.800,00</li></ul> TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 5.000,00 |  |           |                        |                           |

## 2.4 – SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                                  | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE CONSULTAS |
|---|--|-----------|------------------------|---------------------------|
| 01  | CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA | R\$ 10,00 | R\$ 47,50              | 960                       |
| VALOR DA PROPOSTA: <ul style="list-style-type: none"><li>• ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS OBSTÉTRICAS E GERENCIAMENTO DE PARTOS ELETIVOS: R\$ 3.200,00</li><li>• CONSULTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: 80 CONSULTAS/MÊS NO VALOR DE R\$ 3.800,00</li></ul> TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 7.000,00 |  |           |                        |                           |

## 2.5 – SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA

| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO  | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE EXAMES |
|---|----------------------------|-----------|------------------------|------------------------|
| 01  | EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA | R\$ 24,20 | R\$ 65,00              | 1.440                  |
| VALOR DA PROPOSTA: <ul style="list-style-type: none"><li>• EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA = 150 EXAMES/MÊS NO VALOR DE R\$ 9.750,00</li><li>• TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 9.750,00</li></ul> |                            |           |                        |                        |

## 2.6 – SERVIÇO DE PEQUENAS CIRURGIAS

| PROCEDIMENTO PEQUENAS CIRURGIAS   |  |           |                        |                               |
|---|--|-----------|------------------------|-------------------------------|
| ITEM  | DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO                              | VALOR SUS | VALOR A SER CONTRATADO | QUANT. ANUAL DE PROCEDIMENTOS |
| 01  | EXÉRESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS/CISTO SEBÁCEO/LIPOMA | R\$ 12,46 | R\$ 65,00              | 360                           |
| VALOR DA PROPOSTA: <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 PROCEDIMENTOS/MÊS: R\$ 1.950,00</li><li>• SOBREAVISO/AVALIAÇÃO DE FERIDAS: R\$ 1.550,00</li></ul> TOTAL GERAL DO CREDENCIAMENTO: R\$ 3.500,00 |  |           |                        |                               |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

## Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - As empresas/profissionais interessados em prestar serviços ao Município deverão observar o Edital com as propostas para inscrição e credenciamento dos serviços médicos a serem ofertados pelo município de acordo com a demanda.

**Art. 3º** - As despesas com os custos destinados à complementação de valores da consulta acima do preço praticado pelo SUS serão com recursos do tesouro municipal e correrão por conta de dotação orçamentária específica conforme orçamento vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 087/2022, de 15/08/2022 e Decreto nº 041/2023, de 25/05/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 05 de julho de 2024

**Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério**  
Prefeito Municipal